



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025-CGJ

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o procedimento de correições ordinárias dos Serviços Notariais e de Registro, conforme estabelecido no Provimento Conjunto nº 08/2020;

CONSIDERANDO a importância de fornecer aos Juízes Corregedores Permanentes informações atualizadas das serventias sob sua fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça deverá, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início de cada período de correição previsto no Provimento Conjunto nº 08/2020:

I - Expedir ofício circular aos Juízes Corregedores Permanentes, comunicando-lhes o início do período de correição;

II - Encaminhar, em anexo ao ofício, os seguintes documentos:

a) Relatórios atualizados extraídos das plataformas:

- CENSEC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

- ONR
- CRC
- FIC-ONRCPN
- FIC-ONRTDPJ
- FIC-SREI
- Justiça Aberta

b) Relatório situacional da serventia fornecido pela Secretaria de Planejamento do TJEPA.

Art. 2º A Secretaria da Corregedoria deverá manter controle atualizado do calendário de correições, observando os períodos estabelecidos no Provimento Conjunto nº 08/2020 de acordo com os polos e municípios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 18 de fevereiro de 2025.


ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedora-Geral de Justiça